

Colóquio Internacional Televisão e Realidade

21 a 24 de outubro de 2008 – www.tvrealidade.ufba.br



Universidade Federal da Bahia
Programa de Pós Graduação em Comunicação e Cultura Contemporâneas
Grupo de Análise de Telejornalismo



Tv Pública no Brasil: história, regulamentação e a criação da TV Brasil.

*Valéria Maria Vilas Boas Araújo – estudante de Comunicação Social com habilitação em Jornalismo pela Universidade federal da Bahia.

Resumo: o artigo faz uma avaliação histórica da regulamentação e implantação das televisões educativas e públicas no país e a partir disso, discute o momento de formação da TV Brasil – a emissora pública gerida pela Empresa Brasil de Comunicação. Elementos importantes nesse momento de constituição da emissora como as justificativas para a sua criação, a apresentação do projeto por MP e os formatos de gestão, financiamento e regulamentação são apresentados e nos ajudam a pensar o que essa emissora pretende ser.

Nos idos de 1970, o Jornal do Brasil chamava a atenção dos brasileiros para o poder da TV. Numa matéria intitulada “O meio é a televisão”, o impresso dizia que “este veículo de informação tão subestimado pela maioria dos intelectuais brasileiros e estrangeiros já está começando a ser reconhecido, digamos, artisticamente pelas principais revistas cinematográficas francesas”. Na época, o mundo contava com 227 milhões de aparelhos e, das 190 nações soberanas, 120 possuíam estações de TV. Nos domicílios brasileiros, o número de aparelhos televisores chegava a cinco milhões e meio, para uma população calculada em 85 milhões de pessoas (JORNAL DO BRASIL, 1970).

Hoje, a TV é o meio de comunicação mais popular do Brasil. Segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), no ano 2000, 37.593.480 dos 42.851.326 domicílios particulares permanentes possuíam pelo menos um aparelho televisivo, ou seja, aproximadamente 88% da população tinha acesso direto à TV dentro de casa. Desses lares, dois milhões não possuíam sequer geladeira.

Legalmente, o controle sobre a radiodifusão brasileira é público, e cabe ao Poder Executivo conceder e renovar concessões para esse serviço, como regulamenta o artigo 223 da Constituição Nacional de 1988: “Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.” (BRASIL, 1988, p.36). Na prática, a televisão brasileira nasceu privada e com intenções comerciais, baseada no modelo norte-americano. Em 18 de setembro de 1950, a TV Tupi-Difusora foi ao ar pelas mãos de Assis Chateaubriand, dono da rede dos Diários e Emissoras Associados (OTONDO, 2002).

É importante observar que a chegada da televisão no Brasil coincide com um período de forte tentativa de integração nacional e afirmação de uma identidade e do que é a cultura nacional. Em *A moderna Tradição Brasileira*, Renato Ortiz ressalta que a construção da nacionalidade no Brasil é ainda um projeto dos anos 30 a 50 e com uma indústria cultural incipiente. Toda a discussão sobre a integração nacional se concentrava no Estado que, embora soubesse do potencial comunicativo e estratégico da radiodifusão e mantivesse um discurso em prol da coordenação e disciplina dos veículos pelo poder central, liberou o uso do rádio como meio publicitário apoiado pelos intelectuais oficiais que diziam que a publicidade convenientemente regulada pelo governo não prejudicava as finalidades educativas do serviço: “Ao que tudo indica, a acomodação dos interesses privados e estatais se realiza no seio de uma mesma instituição sem que ocorram maiores problemas” (ORTIZ, 1987).

Os primeiros programas educativos foram veiculados na televisão por imposição do governo. Segundo Teresa Otondo,

Em 1961, os Diários Associados abriram espaço para a Secretaria de Educação do Estado de S. Paulo. Com quatro horas de cursos diários, foi o primeiro passo para a criação da TVCultura. (...) Em 1967, o próprio governo comprou a emissora dos Diários Associados, naquela época

totalmente arruinada, e com dívidas por toda parte. (...) Em 69, uma vez analisados os problemas jurídicos e financeiros, o governo criou a Fundação Padre Anchieta e a TVCultura começou a funcionar, em 16 de julho. Em 1975, sete dos 21 Estados brasileiros já tinham o seu canal educativo regional estatal. (OTONDO, 2002, p. 271-272)

As tevês educativas nacionais eram proibidas por lei de veicular publicidade e sua programação deveria ser composta de cursos e programas educacionais. Por força do Decreto-Lei 239 de 28 de fevereiro de 1967,

Art. 13. A televisão educativa se destinará à divulgação de programas educacionais, mediante a transmissão de aulas, conferências, palestras e debates.

Parágrafo único. A televisão educativa não tem caráter comercial, sendo vedada a transmissão de qualquer propaganda, direta ou indiretamente, bem como o patrocínio dos programas transmitidos, mesmo que nenhuma propaganda seja feita através dos mesmos.

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações. (BRASIL, 1967)

A intenção criadora das emissoras educativas no Brasil é claramente pedagógica. Segundo Otondo, “o primeiro público que se pretendia atingir com isso era o dos 15 milhões de jovens e adultos sem escolarização. Em 1971, os tele-cursos foram legalizados e concediam diplomas” (OTONDO, 2002, p.272). Havia uma idéia de massificação da educação através da televisão que permitiria ao governo chegar à população sem acesso ao seu circuito oficial. Contudo, esse processo pedagógico era pensado desvinculado das práticas cotidianas do público ao qual se destinava, sem levar em conta as emoções e sensibilidades experimentadas por ele e imprescindíveis também ao processo de aprendizagem. Em artigo sobre o desenvolvimento das televisões públicas na América Latina, Germán Rey define esse cenário,

De um lado, estavam os projetos de televisões comerciais, que ficavam com as emoções, os relatos dramáticos, o entretenimento; e do outro, a televisão educativa, que começou reproduzindo na tela as metodologias e didáticas empregadas na sala de aula. A esquizofrenia foi rapidamente percebida: a escola e a televisão educativa pertenciam a um exterior longínquo e desvinculado das mudanças que estavam ocorrendo (sociedades mais urbanas, variações de gênero, culturas juvenis em expansão), enquanto que as televisões comerciais tinham um relacionamento muito mais forte com o público, ocupando um território informativo, educacional e imaginário ao qual as televisões educativas tinham renunciado, devido à ênfase colocada na educação e nos seus mandatos de difusão (REY, 2002, p.92).

Apesar da origem limitada, foi justamente a partir da rede de televisões educativas, que os projetos de televisão pública começaram a tomar forma no Brasil. Embora, na prática, as televisões educativas brasileiras tenham extrapolado a esfera unicamente educacional, a estrutura jurídica que as assegura é ainda a mesma de 1967. Mas se o modo de pensar a televisão e as práticas a ela associadas mudaram muito nas últimas décadas, mudou também o próprio modo de fazer e ver televisão. Isso sugere que a legislação que a regulamenta deve se adaptar às suas condições de existência.

Via de regra, o que acontece é que primeiro ocorrem – muitas vezes de modo ilegal – as inovações tecnológicas e, depois, chegam as modificações jurídicas. O jurídico desmorona persistindo numa vigência totalmente fictícia, superada por realidades incontestáveis, não só locais, mas também, e acima de tudo, globais. (...) O limbo em que se encontram várias das televisões públicas na América Latina também é um limbo jurídico, ou uma espécie de tradicionalismo, que as deixa ainda mais preteridas. (REY, 2002, p. 96 -101)

Juridicamente, a figura da televisão pública no Brasil não existia até a aprovação da Medida Provisória 398 de 10 de outubro de 2007, posteriormente substituída pela Lei

11.652, de sete de abril de 2008, que institui os princípios e objetivos de radiodifusão pública e constitui a Empresa Brasil de Comunicação (EBC), gestora da TV Brasil.

Para além da criação de uma televisão “efetivamente” pública, há que se discutir o próprio caráter público da radiodifusão no país. O artigo 21 da Constituição Nacional classifica como uma das competências da União “os serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens e demais serviços de telecomunicações” (BRASIL, 1988, p.9) e o artigo 22 determina que compete privativamente a ela legislar sobre esses serviços. Cabe também à União, “outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal” (BRASIL, 1988, p.36), como determina o artigo 223.

Uma televisão pública se diferencia por “interpelar o público, incluindo o consumidor como cidadão”, por estar ligada “à renovação permanente das bases comuns da cultura nacional”, pela “recriação audiovisual dos relatos onde se conta a cultura comum” (BARBERO, 2002, p. 57-61). Se o sentido de público no Brasil, como em quase toda a América Latina, esteve sempre confundido com o Estado e com o que era estatal (BARBERO, 2000, p. 49), e se isso estava presente inclusive na estrutura das televisões com pretensões públicas, é no momento em que a questão da mudança do sentido de caráter público toma força e se impõe no campo da cultura e cidadania, que a reestruturação do sistema de radiodifusão pública deve reivindicar sua importância. Para Diego Cifuentes, são três os fatores que tornam necessária a existência da televisão pública nas circunstâncias históricas atuais:

- 1) A expressão da diversidade que constitui a Nação. Por sua natureza, a empresa privada tem a opção legítima de expressar o ponto de vista de seus proprietários, isto é, de um setor da sociedade, com exclusão dos outros. (...) a televisão pública se justifica por se constituir em garantia de expressão da diversidade.
- 2) A cobertura nacional e a expressão descentralizada da comunidade nacional. (...)

3) A experimentação, inovação e atenção aos públicos minoritários.
(CIENFUNTES, 2000, p. 131-132)

A implantação da TV Brasil foi defendida com discursos emocionados, cercada de disputas políticas e recebida com críticas da imprensa. Mas em que se apóia o projeto do Estado para essa nova TV Pública? Quais garantias ele oferece ao público de que essa será uma televisão que priorizará o sentido comum, que será um lugar decisivo na inscrição de novas cidadanias e de reconhecimento? Em quê, essa nova televisão pública se diferencia das velhas tevês educativas? Quais as críticas aos modelos de gestão e financiamento adotados e como elas se fundamentam? Qual a “cara” da TV Brasil em já mais de um ano de discussão e quase nove meses de existência?

O que será, que será? – A TV Brasil e seu momento de formação.

A Empresa Brasil de Comunicação (EBC) foi criada por meio de decreto publicado no Diário Oficial da União em 10 de outubro de 2007. A empresa – em forma de sociedade anônima de capital fechado – resulta da união dos patrimônios da Empresa Brasileira de Comunicação (Radiobrás) e da Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto (Acerp), gestora da TVE Rio. Vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, a EBC congrega televisão, rádio e internet e é responsável pelo desenvolvimento de um sistema público de comunicação no país.

O primeiro sinal claro do Governo, na presidência de Luís Inácio Lula da Silva¹, de que daria atenção ao campo das tevês públicas veio através do Ministério da Cultura, que por intermédio da Secretaria do Audiovisual e em parceria com a Casa Civil e o gabinete da Presidência da República, colocou em marcha um amplo processo de debate que culminaria no I Fórum Nacional das TVs Públicas. Em sua fase preparatória, o Fórum, propôs a elaboração de um diagnóstico dos diversos segmentos do campo público de televisão no país que, na segunda fase, serviram de base para a

¹ Na verdade, o programa de governo da campanha à reeleição do Presidente Lula previa a criação de uma TV Pública, mas o primeiro sinal prático foi a organização do Fórum.

discussão de Grupos Temáticos de Trabalho. Estes grupos deveriam aprofundar o tema e preparar delegados para as plenárias finais do I Fórum Nacional de TVs Públicas, que foram realizadas de 8 a 11 de maio de 2007, em Brasília. O documento final do Fórum, a Carta de Brasília, recomenda oficialmente “a regulamentação da Constituição Federal em seu capítulo sobre Comunicação Social, especificamente os artigos 220, 221 e 223” (FÓRUM, 2007), em referência à não existência da complementaridade entre os sistemas público, privado e estatal de comunicação, inclusive.

Em agosto de 2007, foi realizado, em Salvador-BA, o Workshop de Programação para TV Pública. Esse foi o primeiro evento para a TV Pública que contou com a participação efetiva da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República. Mas o movimento do Governo Federal para a criação da TV Brasil é anterior à própria Carta de Brasília. Em cinco de maio de 2007, o site Tela Viva publicou que,

Foi realizada nesta sexta, 25, a primeira reunião entre ministros e o presidente Lula para apresentação dos primeiros estudos referentes ao projeto de criação da TV pública. Ainda não foi uma reunião de deliberação. Segundo o assessor especial da presidência, Delcimar Pires, atualmente um dos responsáveis pela condução do projeto da TV pública na Secretaria de Comunicação (Secom), foram apresentadas a Lula as realidades de diferentes mercados no que se refere a um sistema público de radiodifusão, os primeiros passos que estão sendo dados no Brasil e os modelos de financiamento e gestão que poderiam ser mais adequados ao País.” (POSSEBON, 2007).

No dia trinta de maio, o Diário Oficial da União oficializou o grupo de trabalho interministerial responsável pelo desenvolvimento do projeto do sistema nacional de tevê pública.

O projeto da TV Brasil foi apresentado como Medida Provisória publicada em 10 de outubro no Diário Oficial da União. Desde o início da discussão do projeto pelo

governo, a MP era a forma mais cotada para apresentação da matéria – a TV Brasil deveria entrar no ar ainda em dezembro², como aconteceu de fato, e um projeto de Lei prolongaria o processo. Em uma semana, a medida recebeu cento e trinta e duas emendas e em vinte e dois de novembro, o deputado Walter Pinheiro (PT – BA), foi escolhido como seu relator. Pinheiro pediu uma audiência pública na Comissão de Ciência e Tecnologia para discutir o tema, pois considerava que a MP “deve ser objeto de intensa reflexão por parte da sociedade brasileira e dos membros da Comissão de Ciência e Tecnologia antes de sua efetiva discussão no plenário da Câmara” (Comunique-se, 2007).

Pela proposta apresentada, o modelo de gestão se concentra basicamente na existência de três conselhos – administrativo, financeiro e curador – e uma diretoria executiva. A idéia é que os conselhos se regulem entre si e regulem o andamento da empresa – financeiramente, administrativamente e, sobretudo, em relação ao cumprimento do seu compromisso social na produção e transmissão de conteúdos ou na disponibilização do seu espaço televisivo. Os membros destes conselhos, especialmente do conselho curador, são, na prática, representantes da sociedade civil, que tem ingerência direta no funcionamento da emissora. O bom funcionamento desses conselhos deve garantir a independência e a isenção da emissora, mas isso também depende do nível de independência e isenção que estes conselhos têm do governo.

O anúncio da primeira composição do conselho curador, feito em vinte e seis de novembro de dois mil e sete, gerou polêmica entre parlamentares e organizações da sociedade civil. Na audiência pública realizada no dia vinte e oito do mesmo mês pela Comissão de Ciência e Tecnologia da Câmara dos Deputados, Jonas Valente, integrante do coletivo Intervozes, questionou a escolha dos nomes dos 15 representantes da sociedade para o conselho: “Qual foi o critério para a escolha dos

2 A TV Brasil foi ao ar no mesmo dia em que o país inaugurou o seu sistema de transmissão digital.

nomes? Onde se deu o debate sobre essa escolha? Qual o sentido de uma TV pública onde o público não participa?”

A resposta veio da presidente da EBC, Tereza Cruvinel, que afirmou ter receio de que o conselho fosse uma representação segmentada da sociedade e não da sua pluralidade: "Eu me preocuparia muito com a inoperância de um Conselho que vai incorporar tantas organizações ou tantos segmentos da sociedade e se tornasse tão amplo que ficasse inoperante." (AGÊNCIA BRASIL, 2007). Para Franklin Martins "Algo não se discute. As personalidades que estão ali têm evidente independência em relação ao governo e poderão fiscalizar se a TV pública será uma TV plural". O ministro admite, contudo, que a ingerência dos governantes é um dos maiores problemas a ser enfrentado por qualquer tevê pública, e diz que "Para isso, é preciso [haver] mecanismos por meio dos quais a sociedade controle a tentação dos ocupantes do poder." (AGÊNCIA BRASIL, 2007).

A existência de conselhos é comum nas televisões públicas de todo o mundo. São vistos como uma garantia de controle da sociedade sob a coisa pública. O fato de, no Brasil, este conselho ser escolhido e nomeado pelo presidente da República levantou questionamentos importantes sobre o nível de isenção que ele pode ter e o relatório de Walter Pinheiro sobre a medida provisória já sugeria mudanças na forma de nomeação desse conselho e, de fato, a Lei publicada em abril prevê consulta pública para renovação do conselho, mas a sua primeira formação foi feita, exclusivamente, a partir de nomeações do Presidente da República.

O relatório do deputado Walter Pinheiro, propôs também mudanças nas regras de publicidade e de financiamento, propondo a utilização do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (Fistel), para complementar a verba orçamentária do governo e garantir o seu não contingenciamento. A sugestão de utilização dos fundos do Fistel foi elogiada por Franklin Martins: "É um aperfeiçoamento dos mais importantes colocados pelo relator Walter Pinheiro. O fundo já existe e não é totalmente gasto.

Então, em vez de diminuir o fundo, por que não usá-lo para fins públicos?” (AGÊNCIA BRASIL, 2008).

Mas o tal “consenso político sobre a necessidade de se criar essa rede única embrionária” não

Existia de fato e a aprovação da MP foi cercada de polêmicas e disputas políticas³.

Em 18 de dezembro, o site Comunique-se publicou:

Senadores e deputados de partidos contrários ao governo Lula articulam no Congresso vias de tornar inconstitucional a medida provisória (MP 398/07) que criou a Empresa Brasil de Comunicação (EBC), órgão mantenedor da TV Brasil. Parlamentares da oposição acreditam que a proposta de se autorizar a transmissão de uma emissora pública no País deveria passar, primeiro, pelo Congresso em forma de projeto de lei, já que não seria uma pauta urgente. (COMUNIQUE-SE, 2007).

Em dez de novembro, o Partido Democratas (DEM), protocolou, no Supremo Tribunal Federal, um pedido de impugnação dos artigos 1º e 7º⁴ da MP através de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade, alegando que a MP não era urgente e tampouco relevante. (COMUNIQUE-SE, 2007). A já nomeada presidente da EBC, Tereza Cruvinel, justificou a medida provisória:

“Estamos unificando duas entidades com culturas e estatutos jurídicos distintos. Tal processo gera insegurança e incerteza que podem ser danosas ao funcionamento das duas instituições. Nos prazos conhecidos para a aprovação de um projeto de lei, essa insegurança se prolongaria por tempo

3 O Artigo 62 da Constituição Nacional de 1988 determina que, em caso de relevância e urgência, o Governo pode adotar medidas provisórias, “com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional, que, estando em recesso, será convocado extraordinariamente para se reunir no prazo de cinco dias.” (BRASIL, 1988, p.16)

4 Art.1º Os serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou mediante outorga a entidades de sua administração indireta, no âmbito federal, serão prestados conforme as disposições desta Medida Provisória. / Art.7º A União integralizará o capital social da EBC e promoverá a constituição inicial de seu patrimônio por meio de capitalização e da incorporação de bens móveis ou imóveis. (BRASIL, ANO, p. XX)

demais, e os custos poderiam ser ainda maiores” (COMUNIQUE-SE, 2007).

Mas os trabalhos da TV Brasil continuaram a pleno vapor. Mesmo com a medida provisória ainda em tramitação no Congresso, ela foi ao ar em dois de dezembro de dois mil e sete. No dia vinte do mesmo mês, a emissora assinou um acordo de formação de rede com vinte emissoras públicas, educativas e universitárias de todo o país. O estabelecimento desse acordo permite um sistema de colaboração na transmissão e produção de conteúdo. Até então, a TV Brasil era transmitida apenas para os Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Distrito Federal e Maranhão. A formação de rede é um ponto vital na estrutura de uma tevê pública nacional. No Brasil, as emissoras comerciais de tevê adotam esse sistema para garantir que o seu sinal chegue à maior parcela possível da população. Se para a televisão comercial, essa garantia é uma exigência de mercado⁵, para a televisão pública – financiada pelo Estado, que é sustentado pelo povo – é uma das suas razões de ser. A formação do comitê de rede da TV Brasil aumenta o seu alcance de forma criativa, através de uma estrutura já existente, mas não resolve o problema de fato, até porque, das vinte e sete unidades federativas, apenas vinte e uma recebem o seu sinal – um número expressivo, mas ainda insuficiente.

Uma questão importante, associada ao alcance da TV Brasil, é a centralização da produção, que não se desloca dos centros tradicionais de poder, seja ele político,

5 OTHON JAMBEIRO EXPLICA COMO FUNCIONAM, ECONOMICAMENTE, AS REDES DE TELEVISÃO COMERCIAL NO BRASIL: “(...) NO MERCADO BRASILEIRO DE TV, AS AFILIADAS SÃO CLIENTES DOS PACOTES DE PROGRAMAS VENDIDOS PELAS “CABEÇAS” DAS REDES E, AO MESMO TEMPO, FONTE DE AUDIÊNCIAS QUE AQUELAS “CABEÇAS” COMPRAM PARA EMPACOTAR E REVENDER A ANUNCIANTES NACIONAIS. AS REDES AGEM COMO CORRETORAS E CONSOLIDADORAS PARA AS EMISSORAS AFILIADAS, NO NEGÓCIO DE VENDA DE ACESSO A AUDIÊNCIAS. (JAMBEIRO, 2007, P.10)

econômico ou cultural. Uma das disputas mais acirradas na votação da MP foi sobre o local de instalação da sede da emissora, inicialmente planejada para o Rio de Janeiro. O Ministro das Comunicações, Franklin Martins e a bancada carioca da Câmara defenderam a manutenção dessa determinação alegando que a capital carioca é um pólo cultural e que a maioria das transmissões é feita pela TVE-Rio. Mas os argumentos de que órgãos federais devem ficar na capital do país, que inclusive era a sede da antiga Radiobrás e abriga mais de 800 dos seus funcionários que foram incorporados pela nova emissora, defendidos pelos deputados Jofran Frejat (PR-DF) e Jovair Arantes (PTB-GO), foram mais fortes. Para a aprovação da Lei, o texto da medida provisória foi mudado permitindo que a empresa possa instalar escritórios, dependências, unidades de produção e radiodifusão em qualquer lugar desde que dê continuidade à estrutura já existente no Rio, que continua como principal centro de produção, Distrito Federal e Maranhão. A adequação é, sem dúvidas, mais coerente com o caráter público.

A MP entrou em pauta no congresso no dia 14 de fevereiro de 2008, quando o parecer de Pinheiro foi lido no Plenário da Câmara dos Deputados, mas a discussão só começou na segunda-feira, dezoito. A intenção da bancada oposicionista, como afirmou o deputado Antônio Carlos Magalhães Neto na ocasião, era obstruir a votação da matéria através de todos os instrumentos possíveis: “No que depender da gente, vamos dar trabalho”. (ACERTO DE CONTAS, 2008). No dia dezenove, o texto principal da medida foi aprovado por trezentos e trinta e seis votos a favor com cento e três contrários e três abstenções. O esforço da oposição, que obstruiu a votação por mais de cinco horas, conseguiu apenas adiar a votação dos destaques⁶ para o dia vinte seis do mesmo mês (FOLHA, 2008).

Na segunda votação, os destaques propostos pelo relator, Walter Pinheiro, foram aprovados quase sem mudanças – a maioria dos destaques propostos pela oposição foi rejeitada. No texto final saído da Câmara, as principais mudanças em relação à MP foram a mudança da sede do Rio para Brasília, da forma de financiamento, a criação

⁶ Que modificam o texto principal.

de uma ouvidoria, especificações na forma de publicidade feita pela emissora e a inclusão de representantes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal no Conselho Curador, que já tinha representações de alguns Ministérios. Da Câmara, o texto aprovado seguiu para apreciação e votação no Senado. A medida foi incluída na ordem do dia automaticamente, já que o prazo de 45 dias para a votação, determinado pela Constituição, já estava esgotado. O prazo para deliberação da matéria era 21 de março, mas a oposição no Senado também se esforçou para atrasar a votação. O líder do DEM na Casa, Senador Agripino Maia, garantiu que “o debate vai à exaustão. Ninguém pode assegurar que o debate vá acontecer até o dia 21 e que no dia 22 não haverá matéria a debater” (AGÊNCIA BRASIL, 2008).

A sessão de votação da MP 398/07, em 11 de março de 2008, foi tumultuada. Contando com esta, haviam três medidas provisórias trancando a pauta do Senado e a possibilidade de a sua votação ser adiada. Durante a tarde, o presidente do Senado, Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN), declarou que tentaria votar as três medidas no mesmo dia. O relator da matéria no Senado, Renato Casagrande (PSB-ES), era mais pessimista – tinha a intenção de que ela fosse votada até o dia seguinte, mas trabalhava com o prazo do dia dezenove.

A presidente da EBC, Tereza Cruvinel, foi pessoalmente ao Senado entregar ao seu presidente e a lideranças partidárias, um documento de apoio de entidades da sociedade civil em defesa da TV pública. Neste momento, ainda antes do início da sessão, a base aliada tentava encontrar meios de acelerar a votação da medida. Para a Senadora Ideli Salvatti, era necessário correr contra o tempo “porque a semana que vem é uma semana esvaziada por causa do feriado da Semana Santa. Temos que resolver isso nesta semana” (AGÊNCIA Brasil, 2008). A solução encontrada pelo líder do governo, Romero Jucá (PMDB-RR), foi recomendar a rejeição da Medida Provisória 397, alegando a existência da proposta de uma medida idêntica na Câmara. A manobra deu certo – a oposição (PSDB e DEM), se retirou do plenário em reação à iniciativa, mas isso apenas facilitou a votação, que teve caráter simbólico.

O Senado não fez emendas à medida e enviou apenas três sugestões ao governo federal: “que o nome do diretor-presidente seja aprovado pelo Senado; que se aumente de 5% para 15% a produção independente a ser veiculada pela **EBC**; e que a empresa privada que não quiser veicular eventos esportivos contratados possa negociar com outras emissoras privadas o direito de transmissão. A última sugestão foi acatada e o artigo 31 foi vetado. Em 08 de abril, a Lei 11.652 foi publicada no Diário oficial da União e a EBC passou existir oficialmente de fato.

Todas essas questões fomentam a discussão sobre a como será uma emissora pública no Brasil. Cremos que só podem ser respondidas pelo acompanhamento e análise do que a TV Brasil vem sendo e como ela está lidando com os princípios que deve seguir, seja na sua administração, seja na produção e gestão de conteúdo. Por isso propomos, em um segundo momento deste trabalho, a ser realizado em breve, a análise do telejornal Repórter Brasil, como um produto que pode dar pistas concretas de como esse projeto de televisão pública está se materializando. Acreditamos que, uma análise do modo de endereçamento do telejornal da emissora, pode nos ajudar a pensar, a partir das estratégias que ela usa para atingir seu público, que noção de cidadão e cidadania está presente na sua constituição. Desse modo, podemos observar até que ponto esse é o mesmo conceito presente na proposta de se fazer uma televisão do povo brasileiro para o povo brasileiro.

Referências

BARBERO, Jesús Martín. Televisão Pública, televisão Cultural: entre a renovação e a invenção. In: RINCÓN, Omar (Org.). **Televisão Pública: do consumidor ao cidadão**. São Paulo: Friedrich Ebert Stiftung, 2002, p. 41-79.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**.

Disponível em

<http://www6.senado.gov.br/con1988/CON1988_19.12.2006/CON1988.pdf>.

Acesso em 01 de outubro de 2008.



_____. Decreto-Lei no 236, de 28 fevereiro de 1967. Complementa e modifica a Lei número 4.117 de 27 de agosto de 1962. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del0236.htm>. Acesso em: 07 de setembro de 2008.

_____. Lei no 11.652, de sete de abril de 2008. Institui os princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou outorgados a entidades de sua administração indireta; autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasil de Comunicação – EBC; altera a Lei nº 5.070, de sete de julho de 1966; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11652.htm>. Acesso em 01 de outubro de 2008.

_____. Medida provisória no 398, de 10 de outubro de 2007. Institui os princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou outorgados a entidades de sua administração indireta, autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasil de Comunicação – EBC, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Mpv/398impresao.htm>. Acesso em: 01 de outubro de 2008.

CÂMARA conclui votação da MP da TV pública; texto segue para o Senado. Folha Online. 26 de fevereiro de 2008. Disponível em <<http://www1.folha.uol.com.br/folha/brasil/ult96u376359.shtml>>. Acesso em 03 de outubro de 2008.

COMUNICAÇÕES, Ministério das. Radiodifusão – Perguntas Frequentes. Disponível em <http://www.mc.gov.br/005/00502001.asp?ttCD_CHAVE=7926>. Acesso em 01 de outubro de 2008.

CIFUENTES, Diego Portales. Televisão Pública na América Latina: crises e oportunidades. In: RINCÓN, Omar (Org.). **Televisão Pública: do consumidor ao cidadão**. São Paulo: Friedrich Ebert Stiftung, 2002, p. 41-79.

DEBATE na Câmara expõe divergências sobre conselho curador da EBC. Agência Brasil. 28 de novembro de 2007. Disponível em: <<http://www.agenciabrasil.gov.br/noticias/2007/11/28/materia.2007-11-28.2978422855/view>>. Acesso em 05 de outubro de 2008.

DISCUSSÃO de medida que cria a EBC prosseguirá amanhã na Câmara. Blog Acerto de Contas. 19 de fevereiro de 2008. Disponível em <<http://acertodecontas.blog.br/atualidades/discussao-de-medida-que-cria-a-ebc-prosseguira-amanha-na-camara/>> Acesso em 30 de setembro de 2008.

ENTIDADES da sociedade civil defendem aprovação da EBC. Agência Brasil. 11 de março de 2008. Disponível em <<http://www.agenciabrasil.gov.br/noticias/2008/03/11/materia.2008-03-11.2810182617/view>>. Acesso em 06 de outubro de 2008.

FILHO, Laurindo Leal. Fala na mesa "Os desafios para a construção de um Sistema Público de Comunicação", parte do seminário "A TV Brasil e os Desafios para a Constituição de um Sistema Público de Comunicação". 07 de março de 2008. Disponível em <http://www.intervozes.org.br/multimidia/Laurindo_Leal_Filho.mp3/view?searchterm=laurindo%20leal%20filho>. Acesso em 06 de outubro de 2008.

FRANKLIN Martins elogia proposta de recursos para EBC. Agência Brasil. 26 de fevereiro de 2008. Disponível em <<http://www.agenciabrasil.gov.br/noticias/2008/02/26/materia.2008-02-26.4751322415/view>>. Acesso em 06 de outubro de 2008.

FÓRUM Nacional de TVs públicas. Carta de Brasília. 11 de maio de 2007. Brasília DF. Disponível em <http://www.tvbrasil.org.br/institucional/cartadebrasil.pdf>. Acesso em 07 de outubro de 2008.

GESTORES públicos, pesquisadores e criadores pensam o futuro da TV no País. ASCOM/IRDEB. 24 de agosto de 2007. Disponível em <<http://www.irdeb.ba.gov.br/workshoptvpublica/index2.html>>. Acesso em 28 de setembro de 2008.

GIL, Gilberto. Carta Aberta aos Parlamentares. 18 de fevereiro de 2008. Disponível em <<http://www.cultura.gov.br/site/2008/02/18/carta-aberta/>>. Acesso em 18 de setembro de 2008.

LÍDER do DEM afirma que medida provisória que cria EBC será debatida à exaustão. Agência Brasil. 10 de março de 2008. Disponível em <<http://www.agenciabrasil.gov.br/noticias/2008/03/10/materia.2008-03-10.9770377648/view>>. Acesso em 03 de outubro de 2008.

NOMEAÇÕES para conselho curador da TV pública têm "evidente independência", diz Franklin. Agência Brasil. 28 de novembro de 2008. Disponível em <<http://www.agenciabrasil.gov.br/noticias/2007/11/28/materia.2007-11-28.9954703748/view>>. Acesso em 05 de outubro de 2008.

O meio é a televisão. **Jornal do Brasil**. Rio de Janeiro. 15 de março de 1970. Disponível em <<http://www.tv-pesquisa.com.puc-rio.br/mostraregistro.asp?CodRegistro=61&PageNo=1>>. Acesso em 19 de maio de 2008.

OTONDO, Teresa Montero. Experiência - TV Cultura: a diferença que importa. In: RINCÓN, Omar (Org.). **Televisão Pública: do consumidor ao cidadão**. São Paulo: Friedrich Ebert Stiftung, 2002, p. 267 - 200.

ORTIZ, Renato. **A Moderna Tradição Brasileira: Cultura Brasileira e Indústria Cultural**. Brasiliense, São Paulo, 2006.

POSSEBON, Samuel. Modelos de gestão e financiamento são apresentados a Lula. 05 de maio de 2007. MINC – Ministério da Cultura. Disponível em <http://www.cultura.gov.br/foruns_de_cultura/forum_nacional_de_tvs_publicas/na_midia/index.php?p=26740&more=1&c=1&pb=1>. Acesso em: 01 de outubro de 2008.

PRESIDENTE do Senado quer votar hoje medidas provisórias que obstruem a pauta. Agência Brasil. 11 de março de 2008. Disponível em <http://www.agenciabrasil.gov.br/noticias/2008/03/11/materia.2008-03-11.3920583227/view>. Acesso em 03 de outubro de 2008.

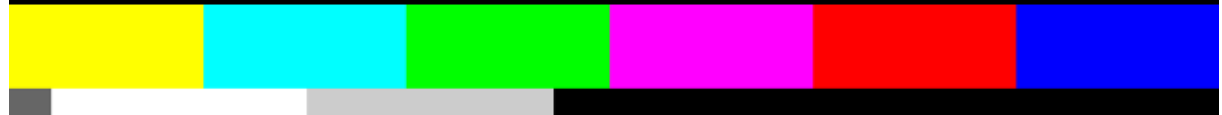
REY, Gérman. O cenário móvel da televisão pública Alguns elementos do contexto. In: RINCÓN, Omar (Org.). **Televisão Pública: do consumidor ao cidadão**. São Paulo: Friedrich Ebert Stiftung, 2002, p. 41-79.

SENNA, Orlando. TV pública: uma janela para o futuro do audiovisual brasileiro. In: **I Fórum Nacional de Tv's Públicas: Diagnóstico do Campo Público de Televisão**. Brasília: Ministério da Cultura, 2006, 112 p. Disponível em <http://www.cultura.gov.br/upload/livro_TV_s_24-11_1164825028.pdf>. Acesso em 27 de setembro de 2008.

TAVELA, Marcelo. Modelos de gestão e financiamento da TV pública começam a ser definidos. **Comunique-se**. 30 de maio de 2007. Disponível em: <<http://www.comunique-se.com.br/conteudo>

Colóquio Internacional
Televisão e Realidade

21 a 24 de outubro de 2008 - www.tvrealidade.ufba.br



[/newsshow.asp?editoria=8&idnot=36776](http://www.comunique-se.com.br/conteudo/newsshow.asp?editoria=8&idnot=36776)>. Acesso em 01 de outubro de 2008.

TV Brasil é inconstitucional, afirma a oposição. 18 de dezembro de 2007.
COMUNIQUE-SE. Disponível em <http://www.comunique-se.com.br/conteudo/newsshow.asp?editoria=8&idnot=41498>>. Acesso em 10 de setembro de 2008.